



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 38677

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 03/01/2025

EDITAL NÚMERO: 70 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2025 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 24/1500-0034667-9

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0830-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/LABORATORIO;

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DESSES ITENS É IMPRESCINDÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES LABORATORIAIS PELA EQUIPE DE PESQUISA DO DDPA EM PARCERIA COM EMATER E DEPARTAMENTO DE DEFESA VEGETAL PARA O MONITORAMENTO DA FERRUGEM DA SOJA. O EQUIPAMENTO ADEQUADO IRÁ PROPORCIONAR ÀS EQUIPES MELHORES CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO E RESULTADOS, COMO TAMBÉM PROMOVE A IMAGEM DO ESTADO, FORTALECENDO A DEFESA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL. A CONTRATAÇÃO É TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, POIS ATENDE À NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES INTERNAS DA SEAPI PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS. A AQUISIÇÃO DO MICROSCÓPIO SE ALINHA AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA SILVICULTURA (FUNDEFLO), PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E MAIOR AUTONOMIA PARA O DEPARTAMENTO DE DEFESA VEGETAL.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 MICROSCÓPIO - BIOLÓGICO BINOCULAR LED BIVOLT

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 83.860,00

Item 1 - 0830.0508.009996

MICROSCÓPIO - BIOLÓGICO BINOCULAR LED BIVOLT

QUANTIDADE: 7,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.980,00

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/LABORATORIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

MICROSCÓPIO - TIPO DE MICROSCÓPIO: BIOLÓGICO; TIPO DE TUBO: BINOCULAR; TIPO(S) DE ILUMINAÇÃO: LED; DIAFRAGMA: COM ÍRIS; REVÓLVER: INVERTIDO, GIRATÓRIO, PARA QUATRO OBJETIVAS; OBJETIVAS: PLANOCROMÁTICAS, NOS AUMENTOS: 4X(0,1NA), 10X(0,25NA), 40X RETRÁTIL (0,65NA) E 100X RETRÁTIL (1,25NA) DE IMERSÃO EM ÓLEO; OCULARES: UM PAR DE 10X; CAMPO FOCAL DA OCULAR: MÍNIMO 20 MM; AJUSTE DE DIOPTRIA: EM AMBAS AS OCULARES; INCLINAÇÃO DO TUBO: 30 GRAUS; DISTÂNCIA INTERPUPILAR: NO MÍNIMO 50 MM E NO MÁXIMO 75 MM; ALTURA DO PONTO DE VISÃO: 371 MM; FOCALIZAÇÃO: MACROMÉTRICO/MICROMÉTRICO LOCALIZADOS EM AMBOS OS LADOS (COAXIAIS), MACROMÉTRICO: MÍNIMO 37,7 MM POR ROTAÇÃO; MICROMÉTRICO: MÍNIMO 0,5 MM POR ROTAÇÃO; PLATINA: MECÂNICA; MOVIMENTOS DO CHARRIOT: CURSO TRANSVERSAL MÍNIMO: 75 MM (EIXO X) X 30 MM (EIXO Y); CONDENSADOR: TIPO ABBE, COM 1,25NA; SISTEMA ÓPTICO: INFINITO; POTÊNCIA: MÍNIMO 3W E MÁXIMO 4 W; TENSÃO: BIVOLT (110/220V); GARANTIA: 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ÓPTICO EM VIDRO; DEVERÁ POSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTE; DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTI FUNGOS NO SISTEMA ÓPTICO; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE DA TENSÃO DO BOTÃO DE FOCO MACROMÉTRICO; DEVERÁ POSSUIR UM PESO MÍNIMO DE 5 QUILOGRAMAS (MAIOR ESTABILIDADE); DEVERÁ POSSUIR MANUAL IMPRESSO OU ACESSÍVEL NO SITE DO FABRICANTE;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL AVENIDA GETULIO VARGAS 1384 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 7

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S): 1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. 3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO; 4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS ATUALIZADOS E ESQUEMA ELÉTRICO; 5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S); 6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO; 7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S); 8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROMISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONserto, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.